



SÚMULA DA 79ª REUNIÃO ORDINÁRIA CEFEP-CAU/PE

DATA	10 de julho de 2024	HORÁRIO	16h
LOCAL	Videochamada		

PARTICIPANTES	Andreza Carla Procoro Silva Pereira	Coordenadora
	Alexandre Buffa Beltrame	Coord-adjunto
	Marcela Marabuco Lopes Campos	Membro suplente
AUSÊNCIA JUSTIFICADA	Sandra Rozane Brandão de Siqueira Albuquerque	Membro suplente
ASSESSORIA	Luzia Breckenfeld Amirati	

CONVIDADOS	Suely Alice Vasconcelos Mangabeira	Membro suplente
	Lydia Maria Fernandes de Barro	Membro suplente
	Pedro Guimarães	APEX
	Catharina Lustosa	APEX

ORDEM DO DIA

1.	
	Protocolo 1949857/2024 – Novos Registros de Pessoas Físicas
Fonte	GETEC CAU/PE
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 212/2024
2.	
	Protocolo 2005338/2024 – Registro Profissional - Estrangeiro
Fonte	GETEC CAU/PE
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 213/2024
3.	
	Campanha educativa e preventiva
Fonte	CEFEP CAU/PE

Encaminhamento	<p>Os conselheiros presentes apresentaram seus anseios de como gostariam que fosse a comunicação do CAU com os arquitetos, para Pedro Guimarães e Catharina Lustosa, que fazem parte da APEX, nova empresa de assessoria de comunicação do CAU/PE.</p> <p>Na reunião ficou acordado que a gerente técnica e de fiscalização, Luzia Breckenfeld, dará todo o apoio técnico para a APEX, no envio do que precisa ser veiculado e posterior análise do material produzido antes de ser publicado. Os fatos geradores de processo de fiscalização a serem abordados até o final de 2024 são:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Ausência de RRT - RRT registrado em desacordo - Ausência de registro no CAU – PJ - Exercício Ilegal da profissão PF <p>Além desses temas, devem ser abordados também outros assunto, como por exemplo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Acervo técnico - Para que serve RRT - Benefícios do RRT - Como fazer denúncias - Proteção de direitos autorais - Possíveis penalizações – exercício profissional e ética. - Qual a diferença entre CAU, IAB, Sindicato, Associações ? - Para que serve o CAU? - Quem são os conselheiros? Como é a eleição? <p>Visando diminuir a distância da realidade do arquiteto com o CAU e melhorar a imagem dessa parceria, faz-se necessário que a comunicação seja feita em diversas frentes nas mídias sociais: post, story, quiz, reels para que o engajamento seja o maior possível.</p> <p>Trazer uma identidade visual específica para os conhecimentos técnicos que o CAU/PE vai abordar, porque dessa forma conseguiremos chamar a atenção dos arquitetos e urbanistas para questões relacionadas à prática profissional.</p> <p>A imagem que deve ser passada é que o CAU/PE está disponível para o arquiteto e urbanista, com foco no lado construtivo do CAU/PE em querer se aproximar dos profissionais. Isto porque a sensação é de frustração, já que os sonhos dos profissionais em relação a seu conselho de classe não foram atendidos quando houve a saída do CREA, trazendo mais burocracia para o exercício da profissão.</p> <p>Além da preocupação com essa comunicação, deve também ser feita uma conversa interna sobre os procedimentos adotados com a equipe de fiscalização. Isso se deve ao fato de que a linguagem utilizada pelo referido Departamento pode piorar a visão dos profissionais sobre o Conselho, que geralmente é considerado apenas como “punitivo”.</p> <p>A assessoria de comunicação APEX deve manter contato com a empresa do site do CAU/PE para uniformizar o máximo de informações possíveis. Pedro Guimarães e Catharina Lustosa ficaram de mandar para a gerente Luzia Breckenfeld um calendário de postagens para ser apreciado pela CEFEP CAU/PE.</p>
-----------------------	---

DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS

4.	Processo de Fiscalização 1000029814-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
5.	Processo de Fiscalização 1000194179-01B
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
6.	Processo de Fiscalização 1000195837-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
7.	Processo de Fiscalização 1000198697-03A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar

Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
8.	Processo de Fiscalização 1000198697-03B
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
9.	Processo de Fiscalização 1000203332-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
10.	Processo de Fiscalização 1000206277-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
11.	Processo de Fiscalização 1000209129-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
12.	Processo de Fiscalização 1000209153-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024
13.	Processo de Fiscalização 1000217598-01A
Fonte	DFI CAU/PE
Relatoria	A designar
Encaminhamento	Deliberação CEFEP CAU/PE n. 214/2024



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRE BUFFA BELTRAME**, **Coordenador(a) Adjunto(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 11/07/2024, às 13:31, conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SUELY ALICE VASCONCELOS MANGABEIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 15/07/2024, às 18:11 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **MARCELA MARABUCO LOPES CAMPOS**, **Membro da CEFEP**, em 18/07/2024, às 14:37 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREZA CARLA PROCORO SILVA PEREIRA**, **Coordenador(a) da CEFEP-CAU/PE**, em 19/07/2024, às 08:53 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **LYDIA MARIA FERNANDES DE BARROS**, **Membro da CEFEP**, em 19/07/2024, às 11:15 (horário de Brasília), conforme Decreto Nº 10.543, de 13/11/2020, que regulamenta o art. 5º da Lei Nº 14.063, de 23 de setembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no portal do SEI CAU, endereço caubr.gov.br/seicau, utilizando o código CRC **62B225DF** e informando o identificador **0276203**.

